



EDITAL Nº 02/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPA PARA INTERCÂMBIO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - PORTUGAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, por intermédio do Departamento de Relações Internacionais - DEPRI, vinculado à Pró Reitoria de Extensão - PROEX, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às condições expostas no Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 944, de 8 de março de 2023, e considerando os termos do Convênio de Cooperação entre o IFPA e o Instituto Politécnico de Bragança, publicado no Diário Oficial da União Nº 114, seção 3, página 93, de 20 de junho de 2022, torna pública a oferta de vagas aos discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), para participar de intercâmbio internacional no Instituto Politécnico de Bragança, em Portugal (IPB).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. De acordo com o Art. 238 do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação, entende-se a mobilidade como o processo que possibilita o afastamento temporário de estudante matriculado no IFPA para estudar em outro campus ou em outra instituição de ensino, ou de estudante de outra instituição de ensino para estudar no IFPA, visando a contribuir para a formação integral e o desenvolvimento de competência intercultural e acadêmica do estudante.
- 1.2. No âmbito deste edital, a conclusão do curso do estudante em mobilidade estudantil deverá ocorrer no campus do IFPA com o qual possui vínculo, no caso de mobilidade de estudante do IFPA para outros campi ou IES.
- 1.3. A possibilidade da mobilidade ofertada neste edital se dá por conta de celebração de Convênio de Cooperação entre o IFPA e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em conformidade com o §1º do Art. 239 do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação.

2. OBJETIVO GERAL

- 2.1. Indicar discentes dos cursos de Graduação e de Mestrado do IFPA aptos a realizar intercâmbio acadêmico estudantil, por 1 semestre letivo, **previsto para ocorrer entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026**, no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal.



- 2.1.1. **Nesse período, com datas a serem informadas pela instituição internacional, ocorrerá o Mentoring Academy**, o qual é um programa de integração e de promoção do sucesso acadêmico dos estudantes do IPB, cujas informações podem ser consultadas no link <https://mentoringacademy.ipb.pt>.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes do IFPA em universidades estrangeiras, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado, de pesquisa ou inovação tecnológica, com acompanhamento.
- 3.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, visando complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudo e afins.
- 3.3. Complementar a formação dos discentes do IFPA, possibilitando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação, sem deixar de estarem aliadas a uma formação humanística.
- 3.4. Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, trazendo essas experiências para o IFPA, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada.
- 3.5. Estimular iniciativas de internacionalização do IFPA.

4. PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial do IFPA de Graduação ou Mestrado.
- 4.2. Possuir passaporte com vigência durante todo o período de intercâmbio.
 - 4.2.1. Caso o estudante tenha entrado com a solicitação do passaporte junto à Polícia Federal, deverá informar o número do protocolo de solicitação, não estando assegurada sua participação na mobilidade caso o documento não seja emitido até o fim deste processo seletivo ou em tempo hábil para providências quanto aos demais documentos e procedimentos para a viagem, estando o IFPA isento de responsabilidades desse âmbito.
- 4.3. O estudante do IFPA, para participar de intercâmbio, deverá ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas do curso, além de ter sido aprovado em todos os componentes curriculares do último período letivo, conforme §3º do Art. 247 do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação.
 - 4.3.1. O estudante do IFPA, para participar do intercâmbio, não poderá estar cursando o último período letivo (anual ou semestral), conforme §4º do Art.



247 do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação.

- 4.4. Candidatos do nível de Graduação devem apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) das disciplinas integralizadas, exceto os componentes aproveitados segundo a legislação vigente, igual ou maior que 8,0 (oito) e candidatos do nível de Mestrado devem apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) das disciplinas integralizadas igual ou maior que 8,0 (oito).
- 4.5. Não ter mais de 03 (três) reprovações por conceito ou falta.
- 4.6. Não possuir processo disciplinar transitado, e que, devido a este, tenha recebido penalidades disciplinares previstas no Regulamento Didático do IFPA.
- 4.7. Ter concluído 18 anos antes da publicação deste edital.
- 4.8. O candidato é inteiramente responsável pelas informações e documentos apresentados nesta ocasião, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais.

5. VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas o total de 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para chamada imediata e 3 (três) para lista de espera.
- 5.2. Das vagas para chamada imediata, serão 2 (duas) para o nível de Graduação e 1 (uma) para Mestrado.
- 5.3. Na eventualidade de não serem preenchidas as vagas de um dos níveis, as vagas remanescentes serão remanejadas para o nível com maior número de candidatos aptos.
- 5.4. A seleção se dará por análise de documentação e entrevista.
- 5.5. Serão feitas duas listas de candidatos aptos para o intercâmbio, sendo uma para candidatos de Graduação e outra para candidatos de Mestrado.
- 5.6. O candidato que não cumprir com os prazos e/ou procedimentos do processo de seleção estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

6. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos devem preencher o **Formulário 1 - Inscrição** disponível no link <https://forms.gle/hU4hgXZskGiQueuzg9> no período estipulado no cronograma deste edital, com os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados, em formato PDF:
 - 6.1.1. Anexo II - Planejamento Financeiro.
 - 6.1.1.1. O candidato deve elaborar seu Anexo II acompanhado de página/comprovante de pesquisa de preços realizado a partir da data de publicação deste edital, em formato PDF legível e com visibilidade de link para verificação.
 - 6.1.2. Anexo III - Contrato de Estudos.



- 6.1.2.1. Para a elaboração do Anexo III, o estudante deverá analisar, em conjunto com a Coordenação do curso, as atividades que pretende frequentar, observando os conteúdos programáticos de cada matéria (ementa de cada matéria) do IPB. Ao entrar em cada curso, o candidato pode verificar a lista das matérias no final da página web e, ao entrar em cada matéria, é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa) e submeter seu Contrato de Estudos à aprovação do colegiado de curso.
- 6.1.3. Para a elaboração da Carta de Motivação, o candidato deve redigir, em língua portuguesa com até 1500 caracteres (com espaço), texto com a apresentação de forma clara e sucinta de seus motivos para efetuar a mobilidade internacional, relacionando suas expectativas de experiências acadêmicas voltadas à solução de uma questão ou um problema de seu interesse e que deseja abordar em sua carreira acadêmica e/ou profissional no curso que efetua.
- 6.1.4. O DEPRI/PROEX não aceitará inscrições enviadas por outros meios.
- 6.2. Os candidatos que efetuem a inscrição receberão e-mail com informações sobre data, horário e link do Google Meet para a realização da entrevista.
- 6.3. Após as entrevistas, os candidatos receberão, via e-mail, convocação de reuniões para conhecimento dos procedimentos definitivos sobre efetivação do intercâmbio.
- 6.4. Os Anexos estarão disponíveis em formato editável na página da PROEX, com acesso pelo endereço <https://proex.ifpa.edu.br/>.
- 6.5. O resultado final será composto por candidatos que tenham cumprido todas as etapas deste processo seletivo.
- 6.6. Os candidatos aptos a fazer a mobilidade deverão enviar ao e-mail cori@ifpa.edu.br o Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional devidamente preenchido e assinado.
- 6.7. Todas as etapas avaliativas serão realizadas por uma banca composta por membros convidados pelo DEPRI/PROEX.

7. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados durante o período de entrevistas, com a verificação da documentação encaminhada e pontuação de rendimento acadêmico, conforme a tabela abaixo:

Critério	Parâmetros	Pontuação
Histórico Acadêmico	IRA/CR de 8,0 a 8,9 = 8 pontos de 9,0 a 9,9 = 9 pontos 10 = 10 pontos	de 8 a 10 pontos
Carta de Motivação	Anexo I	de 0 a 20 pontos
Entrevista	Anexo I	de 0 a 20 pontos



Pontuação Máxima	50 pontos
------------------	-----------

- 7.2. O processo de seleção realizado nos termos deste edital gerará uma lista de alunos aptos de Graduação e uma lista de alunos aptos de Mestrado, obedecendo o quantitativo de vagas definido neste edital, organizados de forma decrescente da pontuação total.
- 7.3. As convocações dos alunos aprovados serão realizadas pelo Departamento de Relações Internacionais - DEPRI/PROEX, via e-mail, informado no ato de inscrição.
- 7.4. Na eventualidade de empate, terá prioridade o candidato que apresentar:
- 7.4.1. Maior idade.
- 7.4.2. Maior tempo de estudo no IFPA, desde que não seja aluno do 1º nem do último período.

8. CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

- 8.1. O candidato estará apto a realizar o intercâmbio ao enviar o Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional devidamente preenchido e assinado.
- 8.2. O candidato estará apto a realizar o intercâmbio ao receber a Carta de Aceite da instituição de destino.
- 8.3. O candidato poderá realizar o intercâmbio em um dos dois *campi* do Instituto Politécnico de Bragança (Portugal): Campus Mirandela ou Campus Bragança, não sendo possível escolher disciplinas ofertadas por *campi* diferentes.
- 8.4. Os alunos devem escolher matérias de acordo com o período de intercâmbio, podendo escolher matérias de diferentes anos letivos.
- 8.5. Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso matérias que correspondam no mínimo 20 créditos, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses.
- 8.6. Os alunos de intercâmbio não podem escolher matérias dos cursos técnicos do IPB, porque o nível de ensino e exigência é inferior a uma graduação/licenciatura ou mestrado.
- 8.7. Os alunos de intercâmbio podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas do IPB, ofertados na Escola Superior de Educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do IPB, terão de pagar o curso intensivo.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

- 9.1. Comparecer a todas as reuniões convocadas pelo DEPRI/PROEX, podendo ser solicitados documentos adicionais a qualquer momento.



- 9.1.1. Em caso de não comparecimento injustificado às reuniões ou não apresentação de documentação complementar eventualmente solicitada, o candidato selecionado poderá ser eliminado deste processo seletivo.
- 9.2. Entrar com procedimentos para solicitar seu afastamento do país, junto ao Colegiado do seu Curso.
- 9.3. Ser totalmente responsável em arcar com eventuais despesas com: retirada de passaporte junto à Polícia Federal; obtenção de visto nas representações consulares no Brasil, quando necessário; passagens aéreas; seguro de saúde internacional e traduções de documentos.
- 9.4. Providenciar atualização de suas vacinas e carteira de vacinação internacional para a viagem, bem como verificação junto ao seu médico a demanda de receitas e medicamentos de uso contínuo, caso necessário.
- 9.5. Providenciar a abertura de uma conta corrente, **preferencialmente no Banco do Brasil**, para que seja depositado o auxílio financeiro.
- 9.6. Antes da viagem, encaminhar ao e-mail cori@ifpa.edu.br a comprovação de compra das passagens de ida e volta e da contratação do seguro-saúde internacional.
- 9.7. Ao final do período de mobilidade, enviar ao e-mail cori@ifpa.edu.br o Relatório de Estudos e Atividades, conforme Anexo III.
- 9.8. Ao retornar, participar de ações de internacionalização no/do IFPA, quando convidado.
- 9.9. Zelar pelos bons costumes e respeitar os procedimentos de boa convivência.
- 9.10. Declarar ciência e concordância de que a mobilidade estudantil não deve ser entendida como transferência de estudantes entre campi ou instituições de ensino, nem tampouco de curso, conforme Art. 241 do Regulamento Didático Pedagógico da Educação Superior de Graduação.

10. AUXÍLIO FINANCEIRO

- 10.1. O recurso financeiro total para o custeio dos auxílios será no valor de R\$ 127.444,50 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) oriundos do orçamento próprio do IFPA, da PROEX Internacionalização.
- 10.2. Cada candidato apto a realizar o intercâmbio receberá o valor total de €6.690 (equivalente a R\$ 42.481,5) como auxílio financeiro do IFPA para todo o período de mobilidade, nos valores baseados na Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, nos seguintes itens:
 - 10.2.1. VALORES DE MENSALIDADES (Desenvolvimento Tecnológico - I): €870,00 euros, o qual será pago em até 5 (cinco) parcelas.
 - 10.2.2. VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO (Europa): €950,00 euros, o qual será pago em 1 (uma) parcela.
 - 10.2.3. VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO (Graduação Sanduíche / Mestrado Sanduíche): €1.300,00 euros, o qual será pago em 1 (uma) parcela.



- 10.2.4. VALORES DE SEGURO SAÚDE (Solteiro): €90,00 euros, o qual será pago em 1 (uma) parcela.
- 10.3. O valor em real considerará a cotação do euro do dia 06 de janeiro de 2025, considerando trâmites para emissão de empenho para esta ação.
- 10.4. O auxílio financeiro deverá ser utilizado exclusivamente para complementar gastos com despesas de manutenção, seguro e de uma passagem aérea de ida para Portugal e uma de volta para o Brasil.
- 10.5. Na eventualidade de conhecimento por parte do DEPRI/PROEX sobre a utilização do auxílio financeiro para outras finalidades divergentes do contexto de intercâmbio, o estudante deverá restituir o valor ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11. CRONOGRAMA

- 11.1. **Lançamento do edital:** 17/02/2025.
- 11.2. **Período de impugnação do edital:** 2 dias úteis após o lançamento.
- 11.3. **Período de inscrições:** de 20/02/2025 até 10/03/2025.
- 11.4. **Etapas de entrevistas:** 12/03/2025.
- 11.5. **Etapas de instruções:** 13/03/2025.
- 11.6. **Divulgação do resultado preliminar:** a partir de 17/03/2025.
- 11.7. **Período de interposição de recurso sobre resultado preliminar:** até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 11.8. **Resultado de análise de interposição submetida:** até 5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 11.9. **Divulgação do resultado final:** a partir de 25/03/2025.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, preenchendo o **Formulário 3 - Impugnação do Edital** no link <https://forms.gle/zf5jW5cJgC4LgnUj9>, em até 2 (dois) dias úteis de sua publicação.
- 12.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEX.
- 12.3. O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.
- 12.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão da PROEX sobre a avaliação da solicitação de impugnação.
- 12.5. As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo da solicitação da impugnação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do preenchimento do **Formulário 2 - Interposição de Recurso** no link <https://forms.gle/sZZ5WUa6GirdHjnQ7>, seguindo o cronograma deste edital.
- 13.3. A execução do apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFPA.
- 13.4. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela PROEX, através do DEPRI, com auxílio da PROEN e PROPPG.
- 13.5. Informações sobre o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) podem ser consultadas no link <https://ipb.pt/pt/estudar/cursos>.

Belém, PA, 17 de fevereiro de 2025.

GLAUCO LIRA PEREIRA

Chefe do Departamento de Relações Internacionais
Portaria Nº 3779/2024/REITORIA/IFPA

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Pró-Reitora de Extensão – PROEX/Reitoria
Port. Nº 3624/2023-GAB/IFPA



EDITAL Nº 02/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA E CARTA DE MOTIVAÇÃO

NOME COMPLETO:			
MATRÍCULA:		CAMPUS:	
NÍVEL:	() GRADUAÇÃO	() PÓS-GRADUAÇÃO	
CURSO:			

ENTREVISTA		
PERGUNTA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
Formação e experiências profissionais: o candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, bem como suas experiências profissionais, possuindo conhecimento agregado suficiente para a realização do intercâmbio.	0 a 4	
Desenvoltura para o trato pessoal e proatividade: o candidato demonstra habilidade de convívio e comunicação.	0 a 4	
Postura e responsabilidade: o candidato demonstra postura compatível com a ética e transmite responsabilidade.	0 a 4	
Interesse pelas instituições: o candidato demonstra interesse pelas atividades de ambas as instituições e sabe identificar como o intercâmbio irá contribuir para sua formação profissional e acadêmica.	0 a 4	
Planejamento e objetivos adequados: o candidato sabe expressar o que espera de resultados profissionais, acadêmicos e pessoais com o intercâmbio, prevendo os benefícios para o seu retorno ao Brasil.	0 a 4	
TOTAL	20	

CARTA DE MOTIVAÇÃO		
PERGUNTA	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
Item 1 – Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.	0 a 5	
Item 2 – Adequação à temática da carta: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto.	0 a 5	
Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade no seu texto.	0 a 5	
Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.	0 a 5	
TOTAL	20	

Local e Data

Assinatura do avaliador



EDITAL Nº 02/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

ANEXO II - PLANEJAMENTO FINANCEIRO

NOME COMPLETO:			
MATRÍCULA:		CAMPUS:	
NÍVEL:	() GRADUAÇÃO	() PÓS-GRADUAÇÃO	
CURSO:			

ITEM	VALOR (R\$) ¹	Página com comprovação de pesquisa ²
Passagens aéreas (uma de ida para Portugal e uma de volta para o Brasil, no início e fim do período de intercâmbio, respectivamente).		
Seguro internacional com cobertura durante o período de intercâmbio e que contemple, no mínimo: ampla cobertura, incluindo assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, traslado de corpo e repatriação.		
Aquisição de visto.		
Alimentação.		
Deslocamento em Portugal.		
Alojamento (água, luz, gás, aluguel e manutenção).		
Procedimentos via cartório, se houver necessidade, para Apostilamento de Haia e outros.		
TOTAL		

¹ Considerar a cota do euro do dia.

² Indique a página do PDF para cada pesquisa.

